

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dezessete (17,00) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, realizou-se a sexta (6ª) Sessão Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente João Batista Viana e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário Antônio Gildázio Sampaio Menezes. Chegada a hora regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou o Senhor Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: João Batista Viana, Presidente; Socorro Osterno Neves, Vice-Presidente; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Primeiro Secretário; Antônio Ademar Alencar Neto; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; Eugenilce Freitas Pontes; Iná Maria Macêdo Osterno; José Erasm Ramos Soares; e, Rusemberg Gomes Guimarães. Esteve ausente o Senhor Vereador Francisco Robério Vasconcelos, Segundo Secretário. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou do Senhor Primeiro Secretário que proferisse a leitura da ata da Sessão anterior, que, após lida, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foi submetida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente à discussão e votação do Plenário, sendo aprovada sem discussão e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pelo Senhor Primeiro Secretário. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, iniciou o **Pequeno Expediente**. Na oportunidade, o Senhor Primeiro Secretário leu o Ofício MP nº 09.2023.00005895-7, de 08 de março de 2023, oriundo da Primeira Promotoria de Justiça de Marco, requisitando informações desta Casa de existência de Lei que tivesse autorizado a criação de serviços do tipo: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora ou Guarda Subsidiada para proteção de crianças os adolescentes encontrados em situação de abandono ou outra violação de direitos sob a jurisdição do Município de Marco. Na sequência, o Senhor Primeiro Secretário leu, ainda, as seguintes proposições: Mensagem/Projeto de Lei nº 006/2023, de 13 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 441, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a alienação dos bens imóveis municipais visando o fomento à implantação, expansão e/ou ampliação de indústrias no Município de Marco, nos termos que especifica; institui o Conselho de Fiscalização do Zoneamento Urbano, e estabelece outras providências, protocolizado sob o nº 2.833/2023, em 14.03.2023; Mensagem/Projeto de Lei nº 007/2023, de 14 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Lei Municipal nº 386, de 16 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação por Desempenho e Produtividade (GDP) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), na forma em que especifica, e estabelece outras providências, protocolizado sob o nº 2.836/2023, em 17.03.2023; Mensagem/Projeto de Lei nº 008/2023, de 14 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo, que reajusta o Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia do 'Programa Mais Médicos', instituído pela Lei Nacional nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e estabelece outras providências, protocolizado sob o nº 2.837/2023, em 17.03.2023; e, Mensagem/Projeto de Lei nº 009/2023, de 20 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo, que concede Revisão Geral Anual; institui o Piso do cargo de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, criado pela Lei Municipal nº 186/2016, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 191/2016; estabelece a remuneração mínima a ser percebida pelos servidores e empregados públicos municipais ativos; reconhece o cargo de Psicopedagogo como integrante do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal; e estabelece outras providências, protocolizado sob o nº 2.842/2023, em 20.03.202. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente procedeu com os seguintes encaminhamentos: PL nº 006/2023, para análise das Comissões de LJR e OSP; PL nº 007/2023, para análise das Comissões de LJR e FOTC; PL nº 008/2023, para análise da Comissão de FOTC; e o, PL nº 009/2023, para análise das Comissões de LJR, FOTC e ESEASIJ. Oportunamente, observando o pedido de urgência do Poder Executivo no que tangia à deliberação das referidas proposições, convocou os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente às 17:00h do 21 de março do ano em curso, para deliberação das mesmas, bem como do PL nº 005/2023, de autoria do Senhor Vereador Rusemberg Guimarães. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente iniciou o **Grande Expediente**, convocando os Senhores Vereadores e Vereadoras inscritos por ordem de chegada para uso da palavra na tribuna, conforme determina o Art. 86, do RI: **Vereador Rusemberg Guimarães:** Tecendo considerações acerca da votação das Contas de Governo do exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor José Grijalma Rocha Silva, na Sessão Ordinária de 27 de fevereiro, lembrando que a Constituição Federal, em seu artigo 31, rezava que a fiscalização do Município seria exercida pelo Poder Legislativo, mediante o controle externo, bem como que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado às contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal somente deixaria de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara, lamentou que alguns munícipes tivessem interpretado a decisão dos Vereadores da Oposição em emitir votos contrários às Contas como ato de politicagem. Em aparte, a Vereadora Socorro Osterno disse ter sido questionada quanto ao posicionamento do Vereador Rusemberg Guimarães quando da votação das referidas Contas de Governo. O Vereador Rusemberg Guimarães, então, novamente com a palavra, agradecendo o aparte da Vereadora, encerrou seu discurso, dizendo esperar que a população se reiterasse melhor dos fatos, acrescentando que o não atendimento pelo então



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Prefeito Municipal à exigência de investimento de pelo menos vinte e cinco por cento dos recursos na área de Educação o havia motivado a acatar o Parecer do TCE-CE, que desaprovava as Contas. **Excelentíssimo Senhor Presidente João Batista Viana:** Em breves palavras, informou a todos que vinha realizando visitas de cortesia às escolas da rede pública municipal de ensino, nas quais procurava falar aos alunos sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e as atribuições dos Vereadores. Também, que havia se dirigido aos Agentes de Endemias do Município, a fim de questionar-lhes acerca das medidas que vinham sendo tomadas contra a proliferação de mosquitos, por conta do período de inverno, na ocasião pedindo o apoio da população ao então serviço. Por fim, quanto à votação das Contas de Governo do exercício de 2016, na Sessão Ordinária de 27 de fevereiro, disse caber a cada Vereador, em particular, emitir seu voto favorável ou não à aprovação das Contas. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente iniciou a **Ordem do Dia**, passando, o Senhor Primeiro Secretário, a fazer a leitura das matérias que seriam discutidas e deliberadas: Parecer da Comissão de FOTC ao Parecer Prévio nº 334/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, referente à Prestação de Contas de Governo do Senhor Prefeito Municipal Roger Neves Aguiar, exercício financeiro de 2019. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente informou aos seus Pares que o processo de votação efetuar-se-ia por meio do voto aberto, conforme determinado pelo Art. 38, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 38, da Resolução nº 002/2012, de 17 de dezembro de 2012 (Regimento Interno). Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente, conforme preceituado no Art. 174, da Resolução nº 002/2012, de 17 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), submeteu o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a uma única discussão. Não havendo interesse por parte dos Vereadores para discussão da matéria, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 004, de 14 de março de 2023, que aprova as Contas Anuais de Governo do Município de Marco, referentes ao exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Roger Neves Aguiar, com seu respectivo Parecer, o qual recebeu a seguinte votação: 09 (nove) votos favoráveis à aprovação do referido Projeto de Decreto, e, 01 (uma) abstenção, do Vereador José Erasmo Ramos Soares, ficando, portanto, as referidas Contas, aprovadas, nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Estadual. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário leu, ainda, o Parecer favorável das Comissões de LJR e ESEASIJ ao Projeto de Lei nº 005/2023, de 13 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Marco e estabelece outras providências. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à discussão do Plenário a referida matéria. Na oportunidade, houve a seguinte discussão: **Projeto de Lei nº 005/2023: Vereador Erasmo Soares:** Disse esperar que o Poder Executivo desse cumprimento ao disposto no Projeto de Lei, se aprovado,



CÂMARA MUNICIPAL DE **MARCO**

a fim de que o Conselho Tutelar pudesse adequar-se às recentes mudanças, bem como que observasse a necessidade do órgão quanto à uma sede e veículo próprios. Passando a palavra para a Senhora Vice-Presidente, para que pudesse discutir a matéria, nos termos no Art. 22, § 2º, do RI, o **Vereador João Batista Viana** agradeceu ao Vereador Erasmo Soares suas palavras, na oportunidade informando que o Conselho Tutelar já vinha funcionando em local apropriado, bem como que já dispunha de veículo próprio. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, o PL nº 005/2023, de 13 de março de 2023, o qual foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de março de 2023, no Plenário Geraldo Bastos Osterno. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _____, Antônio Gildázio Sampaio Menezes (Primeiro Secretário), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 20 (vinte) de março de 2023.

João Batista Viana – Presidente:

Antônio Gildázio Sampaio Menezes – Primeiro Secretário:

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!